



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MESA DIRETORA

2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO - Contratação de aquisição da cessão de licença de uso por tempo determinado, treinamento e atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, atendimento e suporte técnico para os softwares, **Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP, Relatórios Fiscais, Controle Interno e Gestão de Balanço, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Compras e Licitações, LICITA AUDESP Fase IV, AUDESP FASE III e E-Social, Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP, Sistema de Administração de Recursos Humanos, Serviço de Provedor de Nuvem Pública, PNPC e Sistema de Pregão Eletrônico**, conforme Termo de Referência-Anexo I.

1.1 O item “Portal PNCP” ficará suspenso até segunda ordem deste órgão municipal, e assim, só passará a ser cobrado caso venha a utilizá-lo, quando autorizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**BASTOS
CAPITAL**

DO



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALLINE

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$.0.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), observadas as seguintes condições:

3.1 - O preço global será dividido em doze (12) parcelas iguais de R\$ 0.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), vencíveis até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.2 - Os valores das multas estipuladas na cláusula 6 serão reajustados nas mesmas datas e proporção dos reajustamentos dos preços contratuais.

3.3 - Quando a contratante não fizer os pagamentos dentro do prazo contratual, os valores devidos serão atualizados pela variação "pro rata die" do INPC-IBGE até a data do efetivo desembolso, e acrescidos de multa de cinco por cento (5%).

3.4 - No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o INPC/IBGE, apurado no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS - Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1 - Este contrato passará a vigorar por 12 meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e se permitido pela legislação vigente, nas hipóteses da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.



**BASTOS
CAPITAL
DO**



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS -

Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

6.1 - Multas moratórias:

6.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

6.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

6.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

CLÁUSULA 7 - DOS CASOS DE RESCISÃO - Constitui casos que possibilitam a rescisão contratual, todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 9 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

CLÁUSULA 10 – DO CRÉDITO POR ONDE OCORRERÁ A DESPESA - As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2023, à conta da dotação: 01.031.0001.2.001.000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA 11 - DO FORO - As partes estabelecem que o foro da contratante é o competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em três (03) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bastos, __ novembro de 2023.

NEUSA APARECIDA TOGNON JORGE

Presidente da Câmara Municipal de Bastos

XXXXXXXXXXXXX

Proprietário - Contratada

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR MÊS CIVIL

Mês	Valor
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

BASTOS
CAPITAL
DO 

MESA DIRETORA 2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

BASTOS
CAPITAL
DO 

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: Processo N° 04/2023

Edital n° 01/2023

Convite n° 01/2023

MESA DIRETORA **2023 - 2024**

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIIDO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALLINE

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Nome assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**BASTOS
CAPITAL
DO**



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIIDO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo N° 04/2023

Edital nº 01/2023

Convite nº 01/2023

DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que se esta empresa enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº123/2006.

Data

Nome assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



BASTOS
CAPITAL
DO OVO



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº 04/2023

Edital nº 01/2023

Convite nº 01/2023

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Abaixo apresentamos nossa Proposta, a qual contempla todos os custos necessários para sua execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**



MESA DIRETORA

2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

Especificação dos Softwares	Valor Mensal	Valor do Treinamento e Implantação	Total para 12 Meses
Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP, Relatórios Fiscais, Controle Interno e Gestão de Balanço.			
Sistema de Portal da Transparência			
Sistema de Compras e Licitações, LICITA AUDESP Fase IV e Sistema de Pregão Eletrônico			
Portal PNCP			
AUDESP FASE III, E-Social e Sistema de Administração de Recursos Humanos			
Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP			
Serviço de Provedor de Nuvem Pública			
		TOTAL GERAL - R\$	

Prazo de Validade da Proposta: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Data

Nome assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIIDO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALLINE

ANEXO VII

CARTA DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Ref.: Processo nº 04/2023

Edital nº 01/2023

Convite nº 01/2023

(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), através do presente manifesta sua desistência quanto à apresentação de recurso referente à fase habilitação/documentação do presente Processo Licitatório.

Data

Nome e assinatura do Representante Legal